

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 424  
Rubrica A

# TREMA BRASIL EIRELI

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 223  
Rubrica A

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFEGO

RAFAEL DA COSTA VALARETO

DOC IDENTIFIC (OUT PASSAP. / V)

48309028 882/SP

CPF 379.306.378-08 DATA DE EMISSÃO 18/10/1989

PLACADO  
EDGARD APARECIDO VALAR  
EYO  
ELIENBETH DA SILVA COS  
TA VALARETO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1509769077

0427189144 07/12/2022 10/01/2008

ASSINATURA

*Rafael da Costa Valareto*

PROIBIDO PLASTIFICAR 1509769077

SÃO PAULO, SP 12/12/2017

00234564766 89887890304

SÃO PAULO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Proc. Nº PE003/02  
Fls: 426  
Rubrica A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.577.163/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TREMA BRASIL ERELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TREMA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
--

LOGRADOURO <b>R ANGATURAMA</b>	NÚMERO <b>518</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ</b>
-----------------------------------	----------------------	---------------------------

CEP <b>04.164-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MORAES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAC@TLCARTUCHOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2503-2029</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

17/01/2022 10:22

Emitido no dia 17/01/2022 às 10:23:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Proc. Nº PC003/22  
Fls: 427  
Rubrica A



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Proc. Nº PE003/20  
Fls: 423  
Rubrica A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.577.163/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TREMA BRASIL ERELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R ANGATURAMA</b>	NÚMERO <b>518</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ</b>
CEP <b>04.164-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MORAES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAC@TLCARTUCHOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2503-2029</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 10:23:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



17/01/2022

0054303814

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 429  
Rubrica A

**CERTIDÃO Nº: 4468868****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TREMA BRASIL**, CNPJ: 19.577.163/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0054303814





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

Proc. Nº 16003/22  
Fls: 430  
Rubrica A

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.577.163

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34297106

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/02/2022 16:29:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 431  
Rubrica A**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.577.163/0001-60  
**Razão Social:** TREMA BRASIL EIRELI  
**Endereço:** R ANGATURAMA 336 SL J / VILA MORAES / SAO PAULO / SP / 04164-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022201350217687338

Informação obtida em 04/03/2022 11:41:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOProc. Nº PE003/02  
Fls: 430  
Rubrica A**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TREMA BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.577.163/0001-60  
Certidão nº: 7374245/2022  
Expedição: 04/03/2022, às 11:43:38  
Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREMA BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.577.163/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

13 02 19



JUCESP PROTOCOLO  
0.132.529/19-1



Proc. Nº PE003/22  
Fls: 433  
Rubrica A

**ATO ALTERADOR DE EIRELI**

**TREMA BRASIL EIRELI**  
**CNPJ 19.577.163/0001-60**

**RAFAEL DA COSTA VALARETO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1989, portador da cédula de identidade RG 46308018, SSP/SP, do CPF/MF 379.306.378-08, residente e domiciliado na Rua João de Santa Maria, 173 – Vila Brasilina – São Paulo – SP – CEP 04158-070.

Único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **TREMA BRASIL EIRELI**, com sede sítio Rua Angaturama, 336, SLJ – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04164-010, que teve o início de suas atividades em 14/01/2014, inscrita no CNPJ nº 19.577.163/0001-60, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3560215547-8 em sessão de 02/05/2018, resolve “alterar” o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**Cláusula Primeira.**

A sede da Empresa de Responsabilidade Limitada passa a ser na Rua Angaturama, 518, SLJ – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04164-010.

**Cláusula Segunda.**

Altera-se o objeto social para: Comércio varejista especializado de equipamentos, suprimentos de informática, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração. Serviços de pinturas de edifícios em geral, borracharia para veículos automotores e serviços de encadernação e plastificação. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, equipamentos de informática, produtos alimentícios em geral, artigos de armarinhos, calçados, móveis, tintas e materiais para pintura, equipamentos para escritório, artigos de papelaria, impressão de material para outros usos e fotocópia, materiais de construção em geral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, outras atividades de serviços prestados. Comércio atacadista de materiais de construção em geral, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, instalação e manutenção elétrica, artigos do vestuário e acessórios, outras atividades de telecomunicações, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, suprimento para informática e provedores de acesso às redes comunicações.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Cofre CNJ 06 879-0  
R. Padre Manoel da Santa Casa, 100 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 05508-900 – Tel. (11) 5082-1000 – Fax: (11) 5082-1001

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 35081004191030550125-1; Data: 10/04/2019 10:36:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K76244-2QJ5.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/114662606203657820323>

Proc. Nº 96003/20  
Fls: 134  
Rubrica A

**Cláusula Terceira.**

Diante das alterações acima e das disposições contidas na lei 10.406/02, o titular resolve revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a reger pelas condições e cláusulas seguintes.

**ATO CONSOLIDADO DE EIRELI**

**TREMA BRASIL EIRELI**  
**CNPJ 19.577.163/0001-60**

**RAFAEL DA COSTA VALARETO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1989, portador da cédula de identidade RG 46308018, SSP/SP, do CPF/MF 379.306.378-08, residente e domiciliado na Rua João de Santa Maria, 173 – Vila Brasilina – São Paulo – SP – CEP 04158-070.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **TREMA BRASIL EIRELI**, com sede sítio Rua Angaturama, 518, SLJ – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04164-010, que teve o início de suas atividades em 14/01/2014, inscrita no CNPJ nº 19.577.163/0001-60, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3560215547-8 em sessão de 02/05/2018, resolve efetuar a consolidação contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Da Denominação, Sede e Prazo.**

1.1. A presente empresa individual de responsabilidade limitada tem como nome empresarial **TREMA BRASIL EIRELI**, com sede a Rua Angaturama, 518, SLJ – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04164-010, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em todo território nacional, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**Cláusula Segunda – Do Objeto Social.**

2.1. A presente empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto social: Comércio varejista especializado de equipamentos, suprimentos de informática, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração. Serviços de pinturas de edifícios em geral, borracharia para veículos automotores e serviços de encadernação e plastificação. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, equipamentos de informática, produtos alimentícios em geral, artigos de armarinhos, calçados, móveis, tintas e materiais para pintura, equipamentos para escritório, artigos de papelaria, impressão de material para outros usos e fotocópia, materiais de construção em geral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e



ATA  
13 02 10

Proc. Nº PE003/20  
Fls: 435  
Rubrica A

serviços de hospedagem na internet, outras atividades de serviços prestados. Comércio atacadista de materiais de construção em geral, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, instalação e manutenção elétrica, artigos do vestuário e acessórios, outras atividades de telecomunicações, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, suprimento para informática e provedores de acesso às redes comunicações.

**Cláusula Terceira – Do Capital Social.**

3.1. O capital social é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quarta – Da Gerência e Administração.**

4.1. A administração da sociedade será exercida por **RAFAEL DA COSTA VALARETO**, a quem caberá amplos e gerais poderes de administração, devendo assinar todos os documentos, inclusive documento de ordem bancária cabendo-lhe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, no tocante as diretrizes de ação, bem como nos assuntos pertinentes sua efetividade no mercado.

**Cláusula Quinta – Do Pró-Labore.**

5.1. O Titular terá uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Sexta – Do Exercício Social e Balanço.**

6.1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada ano o administrador prestara conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sétima - Desimpedimento.**

7.1. O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava – Falecimento.**

8.1. Falecendo o empresário, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUCESP  
13 02 19

Proc. Nº PE003/20  
Fls: 436  
Rubrica A

**Cláusula Nona – Declaração**

9.1. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Décima – Do Foro.**

10.1. Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competentes, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

TITULAR

Rafael da C. Valareto  
RAFAEL DA COSTA VALARETO

JUCESP  
13 FEV 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO: 83.674/19-6

FLÁVIA R. BRITTO PEREIRA  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
R. Prudente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Epitácio - João Pinheiro

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35081004191030550125-4; Data: 10/04/2019 10:36:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1K76241-6G3A-  
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/114662606203657820323>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. Nº P2003/02  
Fls: 137  
Rubrica A



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECH LASER COM. DE CARTUCHOS E TONER LTDA-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECH LASER COM. DE CARTUCHOS E TONER LTDA-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2019 10:58:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECH LASER COM. DE CARTUCHOS E TONER LTDA-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1220093

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 10:37:22 (hora local)**.

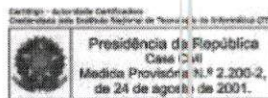
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35081004191030550125-1 a 35081004191030550125-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c3b3d215aee2c01c0a8fd6223a37aa27e9aa7d2be41b1bde6ff8fe45150c37488ebb6cbf370f43fa1b4f4cf45e24435354bd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 133  
Rubrica A



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TREMA BRASIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TREMA BRASIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 16:09:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TREMA BRASIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 114662606203657820323-1 114662606203657820323-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623ab768794597f2094667853eaa3985daafe2229504e5d3dad6570701d4b2698312c156cea027720c227089e679b3ae9d1b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 439  
Rubrica A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TREMA BRASIL EIRELI**  
**CNPJ: 19.577.163/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:58 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **0495.9AF2.D031.7B4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TREMA BRASIL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 19.577.163/0001-60

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

PE003/02  
240  
A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 664.070,93	R\$ 725.253,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 400.643,05	R\$ 373.301,06
DISPONÍVEL		R\$ 126.472,63	R\$ 64.950,37
CAIXA		R\$ 131.232,59	R\$ 64.950,37
CAIXA GERAL		R\$ 131.232,59	R\$ 64.950,37
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (4.759,96)	R\$ 0,00
(-) BANCO DO BRASIL		R\$ (7.739,32)	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 796,41	R\$ 0,00
BANCO ITAU 43132-8		R\$ 2.182,95	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 50.438,54	R\$ 35.602,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 50.438,54	R\$ 35.602,11
CLIENTES		R\$ 50.438,54	R\$ 35.602,11
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 175.723,41	R\$ 227.169,27
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 175.723,41	R\$ 227.169,27
EFR TECH EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECH LASER		R\$ 175.723,41	R\$ 227.169,27
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.818,47	R\$ (2.133,74)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 2.818,47	R\$ (2.133,74)
BANCO DO BRASIL		R\$ 2.818,47	R\$ 0,00
ITAU		R\$ 0,00	R\$ (2.133,74)
ESTOQUE		R\$ 45.190,00	R\$ 47.713,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 45.190,00	R\$ 47.713,05
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 45.190,00	R\$ 47.713,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 263.427,88	R\$ 351.952,59
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 123.886,70
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 123.886,70
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 123.886,70
IMOBILIZADO		R\$ 263.427,88	R\$ 228.065,89
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 289.879,43	R\$ 317.087,70
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 289.879,43	R\$ 317.087,70
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (26.451,55)	R\$ (89.021,81)
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (26.451,55)	R\$ (89.021,81)
PASSIVO		R\$ 664.070,93	R\$ 725.253,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 96.453,69	R\$ 163.945,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 54.764,08	R\$ 67.145,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 54.764,08	R\$ 67.145,60
EFR TECH EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 28.885,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 54.764,08	R\$ 38.260,60
TECH LASER COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 16.396,72	R\$ 64.152,74
FORNECEDORES		R\$ 16.396,72	R\$ 64.152,74
FORNECEDORES		R\$ 16.396,72	R\$ 64.152,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.593,69	R\$ 11.423,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.593,69	R\$ 11.423,56
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 105,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 42,54	R\$ 94,76
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 325,50
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.551,15	R\$ 10.896,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 18.669,20	R\$ 21.224,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 6.199,90	R\$ 6.864,77
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 6.199,90	R\$ 6.864,77
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.113,11	R\$ 1.299,50
INSS A RECOLHER		R\$ 485,92	R\$ 503,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 627,19	R\$ 795,53
PROVISÕES		R\$ 11.386,19	R\$ 13.059,73
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.700,00	R\$ 10.580,23
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.886,19	R\$ 2.479,50
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 42.062,08	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 42.062,08	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 42.062,08	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ 42.062,08	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 525.555,16	R\$ 561.307,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 429.555,16	R\$ 465.307,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 429.555,16	R\$ 465.307,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 429.555,16	R\$ 462.930,02
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 2.377,73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TREMA BRASIL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 19.577.163/0001-60

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc. Nº PE003/02  
Fls: 441  
Rubrica A

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 896.337,64	R\$ 1.457.474,12
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 793.536,71	R\$ 1.210.752,13
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 101.800,93	R\$ 246.721,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (81.517,39)	R\$ (169.761,93)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (3.294,50)	R\$ (34.199,86)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (78.222,89)	R\$ (135.562,07)
(-) CUSTOS		R\$ (26.451,55)	R\$ (62.570,26)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (26.451,55)	R\$ (62.570,26)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 787.368,70	R\$ 1.225.141,93
(-) CMV		R\$ (367.083,90)	R\$ (670.199,95)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (367.083,90)	R\$ (670.199,95)
LUCRO BRUTO		R\$ 420.284,80	R\$ 554.941,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (320.068,62)	R\$ (701.424,21)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.596,52)	R\$ (6.575,99)
(-) MARKETING		R\$ (1.900,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.545,12)	R\$ (6.201,19)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (151,40)	R\$ (374,80)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (151,40)	R\$ (374,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (316.472,10)	R\$ (694.848,22)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (557,00)	R\$ (116,55)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (87.346,68)	R\$ (87.849,26)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (6.270,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (8.912,50)	R\$ (9.694,04)
(-) FÉRIAS		R\$ (10.466,68)	R\$ (12.235,78)
(-) FGTS		R\$ (11.175,66)	R\$ (12.086,19)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (8.591,24)	R\$ (21.384,45)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 2.971,50
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (12.575,13)	R\$ (15.607,68)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (10.881,13)	R\$ (21.451,21)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.389,33)	R\$ (207,57)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.731,20)	R\$ (5.656,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.412,67)	R\$ (2.735,93)
(-) TELEFONE & INTERNET		R\$ (6.547,21)	R\$ (7.148,31)
(-) SEGUROS		R\$ (5.938,88)	R\$ (1.730,40)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.846,54)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (421,82)	R\$ (1.950,54)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.382,75)	R\$ (4.690,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (89.626,00)	R\$ (234.380,56)
(-) DESPESAS COM COPA		R\$ (377,21)	R\$ (1.244,43)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (9.135,33)	R\$ (5.265,70)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (104,12)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (936,79)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (36.228,82)	R\$ (150.405,07)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (4.670,74)	R\$ (91.926,72)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.447,75	R\$ 207,74
JUROS ATIVOS		R\$ 1.447,75	R\$ 0,54
RECEITAS FINANCEIRAS (BONIFICAÇÕES)		R\$ 0,00	R\$ 207,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.568,00
VENDAS ACESSÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.568,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 101.663,93	R\$ (143.706,49)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 101.663,93	R\$ (143.706,49)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 101.663,93	R\$ (143.706,49)

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 248  
Rubrica A

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35602155478	<b>CNPJ</b> 19.577.163/0001-60
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TREMA BRASIL EIRELI	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 48.24.BD.14.27.5A.37.5F.18.FB.B2.F7.CD.AD.92.9B.D3.F4.98.A5	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19577163000160	TREMA BRASIL EIRELI:19577163000160	204056594782983992 29	25/08/2020 a 25/08/2021	Sim
Contador	15144047882	LUIS CARLOS CANUTO SILVA:15144047882	206470221437059611 36	26/10/2018 a 26/10/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

48.24.BD.14.27.5A.37.5F.18.FB.B2.F7.  
CD.AD.92.9B.D3.F4.98.A5-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2021 às 12:15:46

4A.42.34.C5.20.C7.D7.CF  
25.45.3B.32.78.A0.67.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Proc. Nº PE003/20  
Fls: 423  
Rubrica A

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TREMA BRASIL EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.577.163/0001-60  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TREMA BRASIL EIRELI
NIRE	35602155478
CNPJ	19.577.163/0001-60
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12865

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TREMA BRASIL EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12865
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.24.BD.14.27.5A.37.5F.18.FB.B2.F7.CD.AD.92.9B.D3.F4.98.A5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

inscrição: 19.577.163/0001-60  
endereço: Rua ANGATURAMA, 518, SLJ, VILA MORAES, SAO PAULO/SP, CEP 04164-010  
período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
sc. Junta Comercial: 35602155478 Data: 02/05/2018

Número livro: 0003  
Emissão: 28/06/2021  
Hora: 16:39:25

Proc. Nº PC003/20  
Fls: 224  
Rubrica A

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	373.301,06 + 0,00	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	163.945,90 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	373.301,06	2,28
	Passivo Circulante	163.945,90	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	373.301,06 - 47.713,05	1,99
	Passivo Circulante	163.945,90	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	64.950,37	0,40
	Passivo Circulante	163.945,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	725.253,65	4,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	163.945,90 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	373.301,06 - 163.945,90	209.355,16

*Rafael da C. Valareto*

RAFAEL DA COSTA VALARETO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 379.306.378-08

LUIS CARLOS CANUTO  
SILVA 15144047882

Associação de Contadores e Auditores LUIS CARLOS CANUTO  
SILVA 15144047882  
CNPJ: 30012011/0001-4008

LUIS CARLOS CANUTO SILVA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P238965/D-0  
CPF: 151.440.478-82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua cel Licínio, 98 cep 18290-000 - buri/sp - fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Proc. Nº P0003/20

Fls: 245

Rubrica A

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.382/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Omar Yahya Chain, portador do RG nº 21.650.958, inscrito no CPF nº 122.533.878-60, **ATESTA** para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **TREMA BRASIL EIRELI**, com sede a Rua Angaturama, nº 336 - Vila das Mercês na cidade de São Paulo - SP, inscrito no CNPJ nº 19.577.163/0001-60, forneceu toners (compatíveis), 100% novos e lacrados para o município de Buri Estado de São Paulo, conforme originado do objeto do Pregão Presencial nº 37/2018, conforme descrição abaixo:

### DADOS CONTRATUAIS:

Ata Nº	124/2018
Valor Ata:	R\$ 109.100,00
Início da vigência:	25/07/2018
Período:	12 (doze) meses
Pregão Presencial	37/2018

Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade
0001	68.124.17922	T664 BLACK 70 ML	FR	200,0000
0002	68.124.17920	T664 CYAN 70ML	FR	200,0000
0003	68.124.17921	T664 MAGENTA 70 ML	FR	200,0000
0004	68.124.17923	T664 YELLOW 70 ML	FR	200,0000
0005	68.124.17918	TONER 101S (SAMSUNG)	PC	300,0000
0006	68.124.19166	TONER 106R01487 - XEROX 3220	PC	50,0000
0009	32.082.08080	TONER 283A	PC	300,0000
0015	68.124.16176	TONER SAMSUNG 2850	PC	300,0000

Atestamos ainda que os produtos foram entregues dentro das normas estabelecidas no Edital da Licitação, não havendo registro de nenhum ato desabonador que macule a idoneidade da referida empresa durante a execução contratual até a presente data.

Buri, 29 de agosto de 2019

  
OMAR YAHYA CHAIN  
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Proc. Nº PE003122  
Fls: 246  
Rubrica A



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de escrituras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TREMA BRASIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TREMA BRASIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2020 17:07:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TREMA BRASIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 114660110200072634503-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda0e3c63966708588fc75ceff5eccbef7b2a8574d06c4c7a9d7761837a82900ad568e27f3bc23e5567319b6c1e8813f2c156cea027720c227089e679b3ae9d1b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proc. Nº PE003/20  
Fls: 1197  
Rubrica A

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1011389 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 19.577.163/

**Contribuinte:** TREMA BRASIL EIRELI

**Liberação:** 22/09/2021

**Validade:** 21/03/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.904.411-7- Início atv :23/01/2014 (R ANGATURAMA, 00518 - CEP: 04164-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:49:24 horas do dia 22/09/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 150735B1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 19.577.163/0001-60

Proc. Nº PE003182  
Fls: 443  
Rubrica A

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100249367-45  
Data e hora da emissão 20/10/2021 11:42:21  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



Proc. Nº 1603/202  
Fls: 449  
Rubrica A

## AZUL PAPEL SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA

### ATESTADO DE CAPACIDADE

A **Azul Papel Suprimentos e Informática**, inscrita no CNPJ nº 27.845.560/0001-01, com sede na Rua Joaquim Aguiar, 618 – Centro – Mateus Leme/MG, CEP nº 35.670-000, **ATESTA** para fins devidos, que utiliza os **SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS** e atende nossas expectativas operacionais e de qualidade e que a **TREMA BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.577.163/0001-60, com sede à Rua Angaturama, 336 – Sobreloja – Vila das Mercês – São Paulo/SP, CEP nº 04164-010, realizou com excelência a prestação de serviço de recargas de toners e cartuchos de diversos modelos, tais como, **HP, SAMSUNG, EPSON, BROTHER**, não existindo nada que desabone os atos especificados em relação a qualidade da prestação de serviço exercida. Atendendo pontualmente nossas necessidades de vigor técnico e utilização de suprimentos novos.

Atestamos ainda, que não temos conhecimento, da existência de fatos anteriores que desabona a conduta da citada empresa e de seus representantes bem como da qualidade dos seus produtos e serviços.

Por ser verdade assino,

- 100 – RECARGAS TONER HP CE505A
- 100 – RECARGAS TONER HP UNIVERSAL CB435/CB436/CE285A
- 150 – RECARGAS BROTHER TN750
- 80 – RECARGAS BROTHER TN 650
- 35 – RECARGAS SAMSUNG D101S/D111S
- 160 – RECARGAS EM REFIS EPSON T664120/T664220/T664320/T664420
- 200 – RECARGAS TONER PARA IMPRESSORA MX-MS 310/410/510/610

São Paulo, 17 de novembro de 2019.

  
**Azul Papel Suprimentos e Informática**  
João Francisco Braulto  
CPF nº 329.529.537-9



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua da Bahia, 140 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-900 - Fone: (31) 3244-1111 - Fax: (31) 3244-4005

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 87.412/2008 autêntico a presente assinatura eletrônica, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 114660601201716340853-1; Data: 06/01/2020 17:16:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP14290-9P0X

**AZUL PAPEL INFORMÁTICA**  
Rua: Joaquim Aguiar, 618 Centro – Mateus Leme

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Proc. Nº PE003/20  
 Fls: 450  
 Rubrica A



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TREMA BRASIL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TREMA BRASIL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2020 07:49:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TREMA BRASIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1426906

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 17:18:19 (hora local)**.

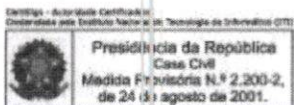
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 114660601201716340853-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aed99119d768e38201471172c12331946eb97c156cea027720c227089e679b3ae9d1bee5ee4d2169bcb9d025eb4062f8711





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA DA FAZENDA

Proc. Nº PE003/20  
Fls: 451  
Rubrica A

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE - CADIN

CNPJ: 19.577.163/0001-60

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul consultou os registros da empresa/contribuinte acima identificada(o) no CADIN – Cadastro Informativo Municipal. Informa que NÃO localizou nenhuma pendência inscrita neste cadastro CNPJ.

**CERTIDÃO** emitida nos termos da Lei Municipal nº. 5.581 de 09 de novembro de 2017.

Fica ressalvado o direito das entidades (órgãos da administração direta e indireta) de inscrever e cobrar qualquer débito de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados em verificações futuras.

Esta certidão somente é válida quando original.

Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da expedição.

Certidão emitida às 16:47 hs do dia 18/02/2021. Válida até 19/05/2021.

São Caetano do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

Autenticação

<https://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br/sistema/debitos/certidao/xvjwnz2021b>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proc. Nº PC003/20  
Fls: 452  
Rubrica A

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1011389 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 19.577.163/

**Contribuinte:** TREMA BRASIL EIRELI

**Liberação:** 22/09/2021

**Validade:** 21/03/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.904.411-7- Início atv :23/01/2014 (R ANGATURAMA, 00518 - CEP: 04164-010 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:49:24 horas do dia 22/09/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 150735B1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Proc. Nº PC003/20  
Fls: 453  
Rubrica A

JUCESP PROTOCOLO  
0.132.529/19-1



## ATO ALTERADOR DE EIRELI

**TREMA BRASIL EIRELI**  
**CNPJ 19.577.163/0001-60**

**RAFAEL DA COSTA VALARETO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1989, portador da cédula de identidade RG 46308018, SSP/SP, do CPF/MF 379.306.378-08, residente e domiciliado na Rua João de Santa Maria, 173 – Vila Brasilina – São Paulo – SP – CEP 04158-070.

Único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **TREMA BRASIL EIRELI**, com sede sítio Rua Angaturama, 336, SLJ – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04164-010, que teve o início de suas atividades em 14/01/2014, inscrita no CNPJ nº 19.577.163/0001-60, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3560215547-8 em sessão de 02/05/2018, resolve “alterar” o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

### **Cláusula Primeira.**

A sede da Empresa de Responsabilidade Limitada passa a ser na Rua Angaturama, 518, SLJ – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04164-010.

### **Cláusula Segunda.**

Altera-se o objeto social para: Comércio varejista especializado de equipamentos, suprimentos de informática, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração. Serviços de pinturas de edifícios em geral, borracharia para veículos automotores e serviços de encadernação e plastificação. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, equipamentos de informática, produtos alimentícios em geral, artigos de armarinhos, calçados, móveis, tintas e materiais para pintura, equipamentos para escritório, artigos de papelaria, impressão de material para outros usos e fotocópia, materiais de construção em geral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, outras atividades de serviços prestados. Comércio atacadista de materiais de construção em geral, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, instalação e manutenção elétrica, artigos do vestuário e acessórios, outras atividades de telecomunicações, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, suprimento para informática e provedores de acesso às redes comunicações.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Barra da Esquina - João Pessoa/PB - CEP 53030-010 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: 81.336.3041 - Fax: 81.336.3403

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 35081004191030550125-1; Data: 10/04/2019 10:36:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, A1K76244-2QJ5;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdirei Azevedo Bastos Tabelião  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Proc. Nº PE003/82  
Fls: 454  
Rubrica A

**Cláusula Terceira.**

Diante das alterações acima e das disposições contidas na lei 10.406/02, o titular resolve revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a reger pelas condições e cláusulas seguintes.

**ATO CONSOLIDADO DE EIRELI**

**TREMA BRASIL EIRELI**  
**CNPJ 19.577.163/0001-60**

**RAFAEL DA COSTA VALARETO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1989, portador da cédula de identidade RG 46308018, SSP/SP, do CPF/MF 379.306.378-08, residente e domiciliado na Rua João de Santa Maria, 173 – Vila Brasilina – São Paulo – SP – CEP 04158-070.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **TREMA BRASIL EIRELI**, com sede sitio Rua Angaturama, 518, SLJ – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04164-010, que teve o início de suas atividades em 14/01/2014, inscrita no CNPJ nº 19.577.163/0001-60, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3560215547-8 em sessão de 02/05/2018, resolve efetuar a consolidação contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Da Denominação, Sede e Prazo.**

1.1. A presente empresa individual de responsabilidade limitada tem como nome empresarial **TREMA BRASIL EIRELI**, com sede a Rua Angaturama, 518, SLJ – Vila Moraes – São Paulo – SP – CEP 04164-010, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em todo território nacional, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**Cláusula Segunda – Do Objeto Social.**

2.1. A presente empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto social: Comércio varejista especializado de equipamentos, suprimentos de informática, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração. Serviços de pinturas de edifícios em geral, borracharia para veículos automotores e serviços de encadernação e plastificação. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, equipamentos de informática, produtos alimentícios em geral, artigos de armarinhos, calçados, móveis, tintas e materiais para pintura, equipamentos para escritório, artigos de papelaria, impressão de material para outros usos e fotocópia, materiais de construção em geral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114662606203657820323

Proc. Nº 16003102  
Fls: 455  
Rubrica A

serviços de hospedagem na internet, outras atividades de serviços prestados. Comércio atacadista de materiais de construção em geral, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, instalação e manutenção elétrica, artigos do vestuário e acessórios, outras atividades de telecomunicações, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, suprimento para informática e provedores de acesso às redes comunicações.

**Cláusula Terceira – Do Capital Social.**

3.1. O capital social é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quarta – Da Gerência e Administração.**

4.1. A administração da sociedade será exercida por **RAFAEL DA COSTA VALARETO**, a quem caberá amplos e gerais poderes de administração, devendo assinar todos os documentos, inclusive documento de ordem bancária cabendo-lhe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, no tocante as diretrizes de ação, bem como nos assuntos pertinentes sua efetividade no mercado.

**Cláusula Quinta – Do Pró-Labore.**

5.1. O Titular terá uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Sexta – Do Exercício Social e Balanço.**

6.1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada ano o administrador prestara conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sétima - Desimpedimento.**

7.1. O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava – Falecimento.**

8.1. Falecendo o empresário, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUCESP  
13 02 19

Proc. Nº 16003/20  
Fls: 456  
Rubrica A

**Cláusula Nona – Declaração**

9.1. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Décima – Do Foro.**

10.1. Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competentes, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

TITULAR

  
RAFAEL DA COSTA VALARETO

JUCESP  
13 FEV 2019  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA,  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO: 83.674/19-6  
FLÁVIA H BRITTO DE LIMA  
SECRETARIA GERAL  
JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 35081004191030550125-4; Data: 10/04/2019 10:36:07  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1K76241-6G3A-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Azevedo de Miranda Digital  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. Nº PE003/02  
 Fls: 157  
 Rubrica A



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECH LASER COM. DE CARTUCHOS E TONER LTDA-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECH LASER COM. DE CARTUCHOS E TONER LTDA-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2019 10:58:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECH LASER COM. DE CARTUCHOS E TONER LTDA-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1220093

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 10:37:22 (hora local)**.

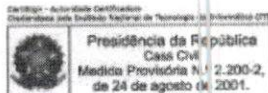
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35081004191030550125-1 a 35081004191030550125-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b3d215aee2c01c0a8fd6223a37aa27e9aa7d2be41b1bde6ff8e45150c374  
 88ebb6cbf370f43fa1b4f4cf45e24435354bd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

Proc. Nº PE003/02  
S: 453  
Subscrição A

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TREMA BRASIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TREMA BRASIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 16:09:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TREMA BRASIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 114662606203657820323-1 114662606203657820323-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623ab768794597f2094667853eaa3985daafe2229504e5d3dad6570701d4b2698312c156cea027720c227089e679b3ae9d1b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Proc. Nº P0003/02  
Fls: 459  
Rubrica A

# INOAR

PROFESSIONAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Aleco Distribuidora de Cosméticos LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.664.683/0001-56, com sede na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 452 – Taboão da Serra / SP CEP: 06790-070, **ATESTA** para fins devidos, que utiliza os produtos de SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA e atendem nossas expectativas operacionais e de qualidade e que a **TREMA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 19.577.163/0001-60, com sede na rua Vergueiro – 3º Andar – n.º: 7535 – Vila Firmiano Pinto – São Paulo / SP CEP: 04273-200, realiza com excelência os serviços Pós Vendas, sempre demonstrando possuir apurada capacitação técnica.

Atestamos ainda, que não temos conhecimento, da existência de fatos anteriores que desabona a conduta da citada empresa e de seus representantes bem como da qualidade dos seus produtos e serviços.

Toner CF226 X/A - Cartuchos Anuais: 60 unid.  
Toner CF280 X/A - Cartuchos Anuais: 80 unid.  
Toner TN 580 - Cartuchos Anuais: 15 unid.  
Toner CF410X - Cartuchos Anuais: 25 unid.  
Toner CF411 - Cartuchos Anuais: 25 unid.  
Toner CF412 - Cartuchos Anuais: 25 unid.  
Toner CF413 - Cartuchos Anuais: 25 unid.  
Toner CE270 – Cartuchos Anuais: 15 unid.  
Toner CE271 – Cartuchos Anuais: 15 unid.  
Toner CE272 – Cartuchos Anuais: 15 unid.  
Toner CE273 – Cartuchos Anuais: 15 unid.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.

Aleco Distribuidora de Cosméticos LTDA.  
CNPJ: 09.664.683/0001-56

Aleco Distribuidora de Cosméticos Ltda  
Av. Marechal Castelo Branco, 452  
CEP.: 06790-070 Jardim Três Marias –  
Fone: (11) 4135 4555



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. Nº PE003/00  
 Fls: 260  
 Rubrica A



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECH LASER COM. DE CARTUCHOS E TONER LTDA-ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECH LASER COM. DE CARTUCHOS E TONER LTDA-ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 20:48:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECH LASER COM. DE CARTUCHOS E TONER LTDA-ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1220094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 10:37:22 (hora local)**.

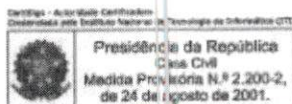
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35081004191030550081-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb06ac379f257794ea5a71d3301091e15246a0097d2be41b1bdeff8fe45150c37488ebbc481f779ac51564f65075f1e6b77e98





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. Nº 16003/22  
Fls: 461  
Rubrica A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TREMA BRASIL EIRELI**

19.577.163/0001-60

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.9YVS.QYEW.3WUM.H2TS.F1AU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TREMA BRASIL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 19.577.163/0001-60

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 Proc. Nº PE003/202  
 Fls: 462  
 Rubrica A

Descrição	Nítida	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 664.070,93	R\$ 725.253,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 400.643,05	R\$ 373.301,06
DISPONÍVEL		R\$ 126.472,63	R\$ 64.950,37
CAIXA		R\$ 131.232,59	R\$ 64.950,37
CAIXA GERAL		R\$ 131.232,59	R\$ 64.950,37
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (4.759,96)	R\$ 0,00
(-) BANCO DO BRASIL		R\$ (7.739,32)	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 796,41	R\$ 0,00
BANCO ITAU 43132-8		R\$ 2.182,95	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 50.438,54	R\$ 35.602,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 50.438,54	R\$ 35.602,11
CLIENTES		R\$ 50.438,54	R\$ 35.602,11
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 175.723,41	R\$ 227.169,27
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 175.723,41	R\$ 227.169,27
EFR TECH EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECH LASER		R\$ 175.723,41	R\$ 227.169,27
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.818,47	R\$ (2.133,74)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND PREFIXADOS		R\$ 2.818,47	R\$ (2.133,74)
BANCO DO BRASIL		R\$ 2.818,47	R\$ 0,00
ITAÚ		R\$ 0,00	R\$ (2.133,74)
ESTOQUE		R\$ 45.190,00	R\$ 47.713,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 45.190,00	R\$ 47.713,05
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 45.190,00	R\$ 47.713,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 263.427,88	R\$ 351.952,59
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 123.886,70
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 123.886,70
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 123.886,70
IMOBILIZADO		R\$ 263.427,88	R\$ 228.065,89
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 289.879,43	R\$ 317.087,70
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 289.879,43	R\$ 317.087,70
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (26.451,55)	R\$ (89.021,81)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (26.451,55)	R\$ (89.021,81)
PASSIVO		R\$ 664.070,93	R\$ 725.253,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 96.453,69	R\$ 163.945,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 54.764,08	R\$ 67.145,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 54.764,08	R\$ 67.145,60
EFR TECH EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 28.885,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 54.764,08	R\$ 38.260,60
TECH LASER COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 16.396,72	R\$ 64.152,74
FORNECEDORES		R\$ 16.396,72	R\$ 64.152,74
FORNECEDORES		R\$ 16.396,72	R\$ 64.152,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.593,69	R\$ 11.423,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.593,69	R\$ 11.423,56
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 105,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 42,54	R\$ 94,78
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 325,50
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.551,15	R\$ 10.898,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 18.699,20	R\$ 21.224,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 6.199,90	R\$ 8.864,77
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 6.199,90	R\$ 8.864,77
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.113,11	R\$ 1.299,50
INSS A RECOLHER		R\$ 485,92	R\$ 503,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 627,19	R\$ 795,53
PROVISÕES		R\$ 11.386,19	R\$ 13.059,73
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.700,00	R\$ 10.580,23
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.686,19	R\$ 2.479,50
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 42.062,08	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 42.062,08	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 42.062,08	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ 42.062,08	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 525.555,16	R\$ 561.307,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 429.555,16	R\$ 465.307,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 429.555,16	R\$ 465.307,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 429.555,16	R\$ 462.930,02
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 2.377,73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TREMA BRASIL EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.577.163/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 895.337,64	R\$ 1.457.474,12
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 793.536,71	R\$ 1.210.752,13
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 101.800,93	R\$ 246.721,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (81.517,39)	R\$ (169.761,93)
(-) (-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (3.294,50)	R\$ (34.199,86)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (78.222,89)	R\$ (135.562,07)
(-) CUSTOS		R\$ (26.451,55)	R\$ (62.570,26)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (26.451,55)	R\$ (62.570,26)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 787.368,70	R\$ 1.225.141,93
(-) CMV		R\$ (367.083,90)	R\$ (670.199,95)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (367.083,90)	R\$ (670.199,95)
VENDIDAS		R\$ 420.284,80	R\$ 554.941,98
LUCRO BRUTO		R\$ (320.068,62)	R\$ (701.424,21)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.596,52)	R\$ (6.575,99)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.900,00)	R\$ (0,00)
(-) MARKETING		R\$ (1.545,12)	R\$ (6.201,19)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (151,40)	R\$ (374,80)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (151,40)	R\$ (374,80)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (316.472,10)	R\$ (694.848,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (557,00)	R\$ (116,55)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (87.346,68)	R\$ (87.849,26)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.270,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (8.912,50)	R\$ (9.694,04)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (10.466,68)	R\$ (12.235,78)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.175,66)	R\$ (12.086,19)
(-) FGTS		R\$ (8.591,24)	R\$ (21.384,45)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.971,50
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (12.575,13)	R\$ (15.607,68)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (10.881,13)	R\$ (21.451,21)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.389,33)	R\$ (207,57)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.731,20)	R\$ (5.656,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.412,67)	R\$ (2.735,93)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (6.547,21)	R\$ (7.148,31)
(-) TELEFONE & INTERNET		R\$ (5.938,88)	R\$ (1.730,40)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.846,54)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (421,82)	R\$ (1.950,54)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (6.382,75)	R\$ (4.690,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (89.626,00)	R\$ (234.380,56)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (377,21)	R\$ (1.244,43)
(-) DESPESAS COM COPA		R\$ (9.135,33)	R\$ (5.265,70)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (104,12)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (936,79)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (36.228,82)	R\$ (150.405,07)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (4.670,74)	R\$ (91.926,72)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ 1.447,75	R\$ 207,74
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.447,75	R\$ 0,54
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 207,20
RECEITAS FINANCEIRAS (BONIFICAÇÕES)		R\$ (0,00)	R\$ 2.568,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.568,00
VENDAS ACESSÓRIAS		R\$ 101.663,93	R\$ (143.706,49)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 101.663,93	R\$ (143.706,49)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 101.663,93	R\$ (143.706,49)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 101.663,93	R\$ (143.706,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.24.BD.14.27.5A.37.5F.18.FB.B2.F7.CD.AD.92.9B.D3.F4.98.A5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Proc. Nº PE003/20  
Fls: 464  
Rubrica A

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35602155478	<b>CNPJ</b> 19.577.163/0001-60
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TREMA BRASIL EIRELI	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 48.24.BD.14.27.5A.37.5F.18.FB.B2.F7.CD.AD.92.9B.D3.F4.98.A5	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19577163000160	TREMA BRASIL EIRELI:19577163000160	204056594782983992 29	25/08/2020 a 25/08/2021	Sim
Contador	15144047882	LUIS CARLOS CANUTO SILVA:15144047882	206470221437059611 36	26/10/2018 a 26/10/2021	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

48.24.BD.14.27.5A.37.5F.18.FB.B2.F7.  
CD.AD.92.9B.D3.F4.98.A5-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 01/07/2021 às 12:15:46

4A.42.34.C5.20.C7.D7.CF  
25.45.3B.32.78.A0.67.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 469  
Rubrica A

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TREMA BRASIL EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.577.163/0001-60  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TREMA BRASIL EIRELI
NIRE	35602155478
CNPJ	19.577.163/0001-60
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12865

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TREMA BRASIL EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12865
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.24.BD.14.27.5A.37.5F.18.FB.B2.F7.CD.AD.92.9B.D3.F4.98.A5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

inscrição: 19.577.163/0001-60  
 endereço: Rua ANGATURAMA, 518, SLJ, VILA MORAES, SAO PAULO/SP, CEP 04164-010  
 período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
 sc. Junta Comercial: 35602155478 Data: 02/05/2018

Número livro: 0003

Emissão: 28/06/2021

Hora: 16:39:25

Proc. N° PE003/2021  
 Fls: 466  
 Rubrica A

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020**

coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	373.301,06 + 0,00	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	163.945,90 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	373.301,06	2,28
	Passivo Circulante	163.945,90	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	373.301,06 - 47.713,05	1,99
	Passivo Circulante	163.945,90	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	64.950,37	0,40
	Passivo Circulante	163.945,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	725.253,65	4,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	163.945,90 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	373.301,06 - 163.945,90	209.355,16

*Faél da C. Valareto*

FAEL DA COSTA VALARETO  
 CÍRCULO-ADMINISTRADOR  
 F: 379.306.378-08

LUIS CARLOS CANUTO  
 SILVA 15144047882

Associação de Fornecedores do Estado de São Paulo  
 SERVIÇO ADMINISTRATIVO  
 Rua: ANGATURAMA, 518 - JARDIM MORAES - SP

LUIS CARLOS CANUTO SILVA  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P238965/O-0  
 CPF: 151.440.478-82



AZUL PAPEL SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA

Proc. Nº PE003/20  
Fls: 467  
Rubrica A

**ATESTADO DE CAPACIDADE**

A **Azul Papel Suprimentos e Informática**, inscrita no CNPJ nº 27.845.560/0001-01, com sede na Rua Joaquim Aguiar, 618 – Centro – Mateus Leme/MG, CEP nº 35.670-000, **ATESTA** para fins devidos, que utiliza os REFIS DE TINTA PARA IMPRESSORAS ECOTANK e atendem nossas expectativas operacionais e de qualidade e que a **TREMA BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.577.163/0001-60, com sede à Rua Angaturama, 336 – Sobreloja – Vila das Mercês – São Paulo/SP, CEP nº 04164-010, realiza com excelência os serviços pós-vendas, sempre demonstrando possuir apurada capacitação técnica.

Atestamos ainda, que não temos conhecimento, da existência de fatos anteriores que desabona a conduta da citada empresa e de seus representantes bem como da qualidade dos seus produtos e serviços.

1.600 unidades - Refil de Tinta ECOTANK T673120/T673220/T673320/T673420/T673520/T673620

3.400 unidades - Refil de Tinta ECOTANK T664120/T664220/T664320/T664420

São Paulo, 15 de junho de 2018.

**Azul Papel Suprimentos e Informática**  
João Francisco Braulio  
CPF nº 329.529.537-91

**AZUL PAPEL INFORMÁTICA**  
Rua: Joaquim Aguiar, 618 Centro – Mateus Leme/MG CEP: 35.670-000  
Tel: (31) 3535-2872  
E-mail:licitacaoazulpapel@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 468  
Rubrica A



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de escrituras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TREMA BRASIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TREMA BRASIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 14:56:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TREMA BRASIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

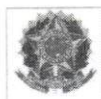
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 114661101217403295484-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc15c58769f6b9dbf8e552b8306de99dffef87a29701d2ce1ef39e2e9d63f3730d76c156  
cea027720c227089e679b3ae9d1b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua cel Licínio, 98 cep 18290-000 – buri/sp – fone/fax (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 469  
Rubrica A

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.382/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Omar Yahya Chain, portador do RG nº 21.650.958, inscrito no CPF nº 122.533.878-60, **ATESTA** para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **TREMA BRASIL EIRELI**, com sede a Rua Angaturama, nº 336 – Vila das Mercês na cidade de São Paulo - SP, inscrito no CNPJ nº 19.577.163/0001-60, forneceu toners (compatíveis), 100% novos e lacrados para o município de Buri Estado de São Paulo, conforme originado do objeto do Pregão Presencial nº 37/2018, conforme descrição abaixo:


#### DADOS CONTRATUAIS:

Ata Nº	124/2018
Valor Ata:	R\$ 109.100,00
Início da vigência:	25/07/2018
Período:	12 (doze) meses
Pregão Presencial	37/2018

Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade
0001	68.124.17922	T664 BLACK 70 ML	FR	200,0000
0002	68.124.17920	T664 CYAN 70ML	FR	200,0000
0003	68.124.17921	T664 MAGENTA 70 ML	FR	200,0000
0004	68.124.17923	T664 YELLOW 70 ML	FR	200,0000
0005	68.124.17918	TONER 101S (SAMSUNG)	PC	300,0000
0006	68.124.19166	TONER 106R01487 - XEROX 3220	PC	50,0000
0009	32.082.08080	TONER 283A	PC	300,0000
0015	68.124.16176	TONER SAMSUNG 2850	PC	300,0000

Atestamos ainda que os produtos foram entregues dentro das normas estabelecidas no Edital da Licitação, não havendo registro de nenhum ato desabonador que macule a idoneidade da referida empresa durante a execução contratual até a presente data.

Buri, 29 de agosto de 2019

  
OMAR YAHYA CHAIN  
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Proc. Nº PE003/02  
Fls: 470  
Rubrica A



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TREMA BRASIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TREMA BRASIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2020 17:07:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TREMA BRASIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 114660110200072634503-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda0e3c63966708588fc75ceff5eccbe7b2a8574d06c4c7a9d7761837a82900ad568e27f3bc23e5567319b6c1e8813f2c156cea027720c227089e679b3ae9d1b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





AZUL PAPEL SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA

Proc. Nº 16003/22  
Fls: 441  
Rubrica A

### ATESTADO DE CAPACIDADE

A **Azul Papel Suprimentos e Informática**, inscrita no CNPJ nº 27.845.560/0001-01, com sede na Rua Joaquim Aguiar, 618 – Centro – Mateus Leme/MG, CEP nº 35.670-000, **ATESTA** para fins devidos, que utiliza os SERVIÇOS DE OUTSOURCING (ALUGUEL) DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS e atendem nossas expectativas operacionais e de qualidade e que a **TREMA BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.577.163/0001-60, com sede à Rua Angaturama, 518 – Sobreloja – Vila das Mercês – São Paulo/SP, CEP nº 04164-010, realizou com excelência a prestação de serviço de outsourcing de computadores e impressoras, não existindo nada que desabone os atos especificados em relação a qualidade da prestação de serviço exercida. Atendendo pontualmente nossas necessidades de vigor técnico e utilização de equipamentos novos.

Atestamos ainda, que não temos conhecimento, da existência de fatos anteriores que desabona a conduta da citada empresa e de seus representantes bem como da qualidade dos seus produtos e serviços.

Por ser verdade assino,

65 – MICROCOMPUTADORES

15 – RECARGAS TONER HP UNIVERSAL CB435/CB436/CE285A

05 – NOTEBOOKS

São Paulo, 17 de junho de 2021.

  
Azul Papel Suprimentos e Informática

João Francisco Braulio

CPF nº 329.529.537-91

AZUL PAPEL INFORMÁTICA

Rua: Joaquim Aguiar, 618 Centro – Mateus Leme/MG CEP: 35.670-000

Tel: (31) 3535-2872

E-mail:licitacaoazulpapel@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Proc. Nº PE003/20  
Fls: 470  
Rubrica A



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TREMA BRASIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TREMA BRASIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TREMA BRASIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 09:33:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TREMA BRASIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 114662207216927727115-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7e91f538059e278bce8788f201c642d67beb1f5b67461d5a5e0d23cb0113259b2c156cea027720c227089e679b3ae9d1b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Proc. Nº PC003100  
Fls: 473  
Rubrica A

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0000999800-2021  
**Número do Contribuinte:** 049.092.0025-8  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R ANGATURAMA , 518 , VILA DAS MERCES -  
CEP: 04164-010  
**Cep:** 04164-010  
**Liberação:** 20/09/2021  
**Validade:** 19/03/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:09:56 horas do dia 20/09/2021 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** E9626D1D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Proc. Nº PC003/02  
Fls: 474  
Rubrica A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TREMA BRASIL EIRELI**  
**CNPJ: 19.577.163/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:58 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **0495.9AF2.D031.7B4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

Proc. Nº PG003/22  
Fls: 475  
Rubrica A

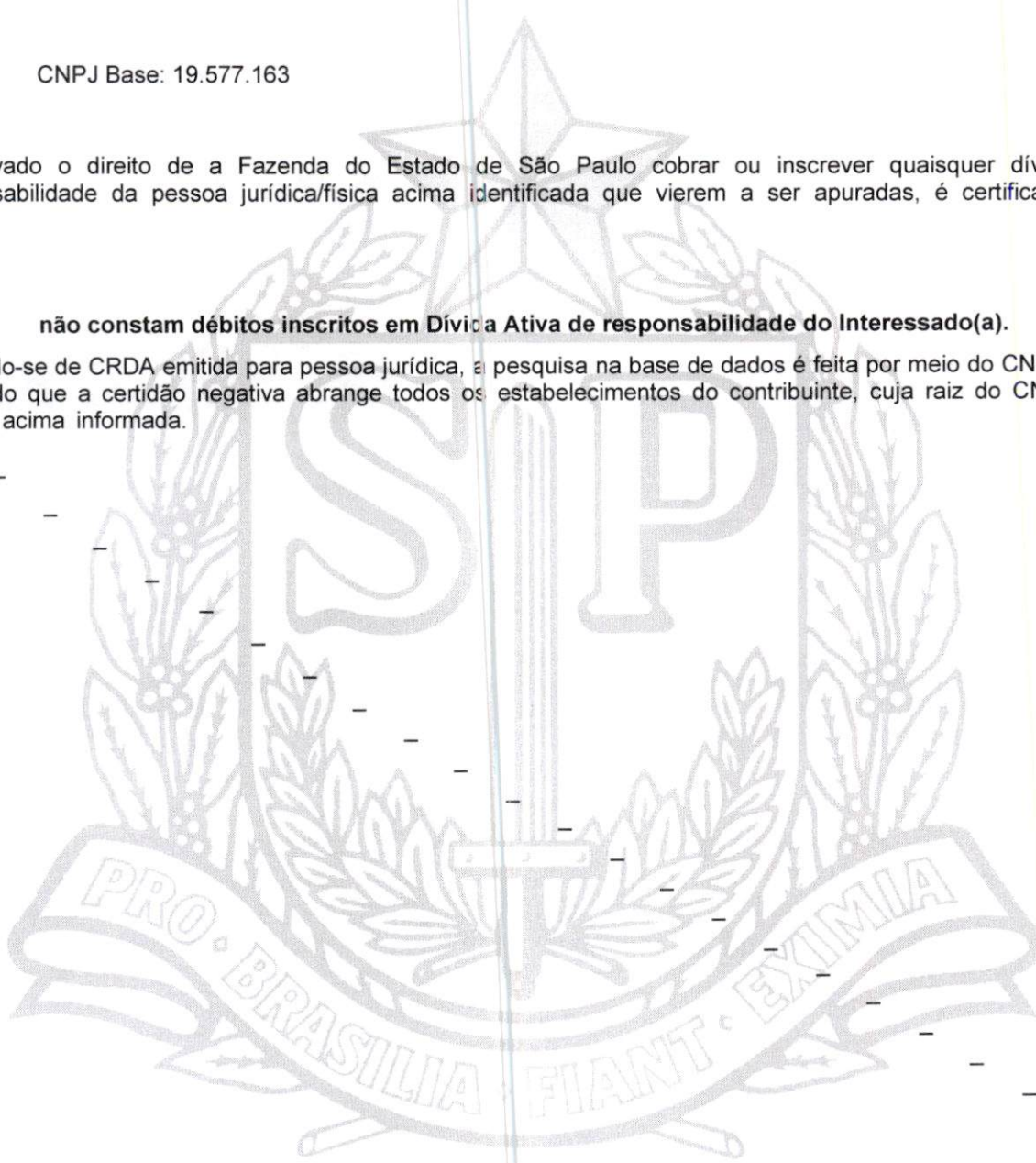
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.577.163

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34297106

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/02/2022 16:29:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

Pc003/22  
476  
A

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.577.163/0001-60

**Razão Social:** TREMA BRASIL EIRELI

**Endereço:** R ANGATURAMA 336 SL J / VILA MORAES / SAO PAULO / SP / 04164-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022201350217687338

Informação obtida em 04/03/2022 11:41:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 19.577.163/0001-60

Proc. Nº PE003102  
Fls: 447  
Rubrica A

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100249357-45  
Data e hora da emissão 20/10/2021 11:42:21  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)